

**DESPACHO SECRETARIAL nº 132/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.305.640-1.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 094/2016-GFS/SEDS (fl. 105, prot. nº 13.577.908-3, apenso) e nº 219/2016-DG/SEDS (fl. 107, prot. nº 13.577.908-3, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Juni Feres Mousinho, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.945,17 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Antonina, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
*em exercício*